Lei nº 1.698.98

" Autoriza Outorgar Escritura de Doação à Titulos de Indenização e dá outras Providências "

O Povo do Municipio de Abaetè, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a outorgar escritura pùblica de doação de terreno pertencente ao Municipio de Abaetè, à titulo de indenização da desapropriação de uma àrea de terreno situada à Rua Dr. Antônio Amador entre as Ruas Rio Branco e Osvaldo Ferreira as desapropriadas:

- MARIA MIRANDA, NAIR MARIA DOS SANTOS

Art.2º - Os terrenos a serem doados são de propriedade do Municipio de Abaetè-MG, adquiridos com finalidade de serem doados à titulo de indenização aos proprietàrios dos terrenos desapropriados para ampliação do Cemitèrio Municipal.

Art.3º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar crèdito especial, de acordo com a Lei 1.590/97 de 10/06/97, atè o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.4º - Revogam-se as disposições em contràrio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè aos quatorze dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e oito (14/05/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Abaetè